



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE CORREIA PINTO**

**PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA**

**CORREIA PINTO/SC**

**2024**

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), foram criados pela Lei Municipal nº 1632/2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O presente documento integra o Plano de Ação do CMDCA juntamente com o Plano de Aplicação de Recursos do FIA de Correia Pinto/SC, na expectativa de criar e ampliar ações e projetos que atendam às políticas voltadas à proteção, promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, visando garantias constitucionais e legais necessárias para o desenvolvimento integral deste público.

O Plano de Ação do CMDCA de Correia Pinto/SC, vem nortear as ações e projetos a serem desenvolvidos no ano de 2024, buscando o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Crianças e do Adolescentes – SGDCA<sup>1</sup>.

Ao que se refere o Plano de Aplicações do FIA, prevê a distribuição de recurso para áreas consideradas prioritárias por este CMDCA. Deliberando onde e quando gastar o recurso, significando o apontamento de procedimentos, regras e prioridades que darão direcionamento à gestão das políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes. O recurso é liberado após aprovação do CMDCA, de acordo com a resolução 137 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente..

De acordo com o Tribunal de Contas de Santa Catarina<sup>2</sup>, os recursos que podem compor o FIA são: recursos públicos destinados no orçamento do ente público, inclusive mediante transferências do tipo fundo a fundo entre diferentes esferas de governo, desde que previsto em legislação específica; doações de pessoas físicas e jurídicas; u destinações de receitas dedutíveis do imposto de renda; contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais; resultado de aplicações no mercado financeiro; multas, concursos prognósticos (loterias), dentre outros que lhe forem destinados.

---

<sup>1</sup> O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) surgiu no ano de 2006, com o intuito de fortalecer a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e garantir a proteção integral à infância e adolescência (Governo Federal).

<sup>2</sup> Santa Catarina. Tribunal de Contas do Estado. Práticas de gestão pública para a utilização dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA). TCE/SC, 2020.

E as despesas que podem ser financiadas com recursos do FIA: desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 03 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado; Programas e projetos de pesquisa, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; Projetos e ações que garantam a convivência familiar e comunitária; Atendimento de ações vinculadas às medidas socioeducativas de adolescentes, com definição de percentual de recursos do FIA.

**1.1. Prefeito:** Edilson Germiniani dos Santos. Gestão: 2021/2024

**1.2. Gestora Municipal de Assistência Social:** Neusetete Maziero. 2021/2024

**1.3. Coordenadora CMDCA:** Rafaela Vargas

**1.4. Conselheiros(as) do Cmdca – Decreto 1889/2022:**

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Rafaela Vargas

b) Suplente: Schirlei Ferreira;

II - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Silvia Cardoso da Silva;

b) Suplente: Débora Cristina de Souza Andrade.

III - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

a) Titular: Diego de Souza Furtado;

b) Suplente: Sandy Deise da Silva Silveira.

IV - Secretaria Municipal da Saúde:

a) Titular: Rosangela Athayde Barbosa;

b) Suplente: Carolyne Edhite Gardelin Batista.

V - Secretaria Municipal de Finanças, Desenvolvimento Econômico e Tributário:

a) Titular: Eder Mesquita;

b) Suplente: Wolnei Alves do Nascimento.

VI - Gabinete do Prefeito:

a) Titular: Janna Rafaela Ribeiro Rafaiel;

b) Suplente: Silvana Bernardi Duarte.

VII - Associação de Bombeiros Comunitários de Correia Pinto:

a) Titular - Joan Joacir Rosa;

b) Suplente - Lindomar Perecles Pereira da Silva.

VIII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

a) Titular: Gilvane Aparecida Arruda;

b) Suplente: Vanessa Petry Bossardi.

IX - Câmara de Dirigentes Logistas - CDL:

a) Titular - Ricardo Antonow Junior;

b) Suplente: Silvana Regina Salvador Baldessar.

X - Associação Comunitária Dona Ema Sevei:

a) Titular: Rosana Petry Mesquita;

b) Suplente: Arlete Duarte Dalmolin.

XI - Associação de Pais e Professores - APP do Escola de Educação Básica Nossa Senhora dos Prazeres:

a) Titular - Cristiane de Souza;

b) Suplente - Nelci Camargo dos Santos Branco.

XII - Grupo Escoteiro Molina:

a) Titular - Elisangela Diniz Grechoniak;

b) Suplente - Neiva Aparecida Borges dos Santos da Silva.

**1.5. CNPJ Fundo para Infância e Adolescência – FIA: 22.160.773/0001-78**

**2. ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NO CMDCA:**

Nº de inscrição	OSC ou Projeto/Programa
002	CIEE
003	GRUPO ESCOTEIRO MOLINA
004	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DONA EMA SEVEI
005	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORREIA PINTO – APAE
006	CENTRO SOCIAL CULTURAL SCHALON

**3. AÇÕES PREVISTAS PARA 2024**

Nº	Ação	Prazo	Responsável	Metodologia
01	Financiamento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente	Março a Junho	CMDCA com apoio do setor jurídico e financeiro da Prefeitura	Elaboração de editais específicos, criação de comissão de análise e seleção de projetos, homologação do resultado.
02	Registro e renovação de cadastro de OSCs, Inscrição e atualização de Serviços e Programas das Organizações Governamentais e OSCs	Março a novembro	CMDCA	Avaliar a documentação; emitir parecer, publicar e emitir certificado
03	Plenárias Ordinárias/Extraordinárias	Fevereiro a Dezembro	CMDCA	Reunir os conselheiros para discutir, planejar e fiscalizar as ações de proteção à criança e adolescente
04	Elaboração de Plano de Ação e Aplicação 2025	Setembro à Novembro	CMDCA	Formação de comissão para elaboração das propostas, votação em plenária.
05	Financiamento de capacitações/palestras e encontros técnicos voltados à capacitação da Rede de	Fevereiro a Dezembro	CMDCA	Receber demandas da própria rede de atendimento para apoio à qualificação profissional;



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORREIA PINTO

	Proteção.			Formar comissão para planejar momentos de capacitação para a Rede de Proteção.
06	Atualização dos membros do CMDCA	Março a Junho	CMDCA	Conferência nas atas sobre quantitativo de faltas nas plenárias; Encaminhamento de ofícios aos órgãos representativos para atualização dos indicados para compor o CMDCA.

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO 2024

Saldo em conta em 20/02/2024:

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>RETENÇÃO</b>	<b>SALDO LÍQUIDO</b>
R\$ 173.149,50	R\$ 241,56 - ISS	R\$ 172.907,94

#### 4.1. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (nova lei de licitações e contratos)

Em anexo.

Correia Pinto, 22 de fevereiro de 2024.

**Rafaela Vargas**  
**Coordenadora CMDCA**



# PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - EXERCÍCIO DE 2024

## MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO (SC)

SECRETARIA/UNIDADE  
REQUISITANTE

FUNDO MUNICIPAL À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

GESTORA DO FIA

NEUSETTE APARECIDA MAZIERO

RESPONSÁVEIS PELAS  
INFORMAÇÕES

RAFAELA VARGAS - COORDENADORA CMDCA

Nº	Descrição do objeto	Justificativa para aquisição ou contratação	Tipo do item	Unidade de Fornecimento do item	Grau de Prioridade (Alto, médio e baixo)	Quantidade a ser adquirida ou contratada	Estimativa Preliminar do Valor	Ação Orçamentária	Data prevista usufruir da contratação ou renovar contrato	Processo Licitatório Atual	Contrato pode ser prorrogado
1	Palestra / Treinamento / Capacitação	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - SGDHCA	Serviço	unidade	alta	5	R\$ 30.000,00	2.046	janeiro a dezembro	-	-
2	Materiais e Serviços Publicitários	Disseminação de conteúdo informativo voltado à proteção de crianças e adolescentes para toda a comunidade e/ou público específico	Serviço	unidade	médio	5.000	R\$ 3.000,00	2.046	janeiro a dezembro	-	-
3	Panificadora	Aquisição de coffee break para eventos apoiados pelo CMDCA com foco exclusivo ao SGDHCA	Material	unidade	baixo	5	R\$ 5.000,00	2.046	janeiro a dezembro	-	-

4	Empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública em ambiente web, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos	Sistemas para uso da administração, secretarias, fundos e fundações	Serviço	UN	Médio	12 meses	R\$ 12.000,00	2.046	25/06/2024	Pregão nº 15/2021	sim
5	Financiamento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente	Projetos executados através de seleção por Edital do CMDCA, firmados por Termos de Colaboração	Serviço	unidade	médio	6.000	R\$ 120.000,00	2.046	janeiro a dezembro	-	-